



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 210/2022 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, consignado na seguinte dotação orçamentária:

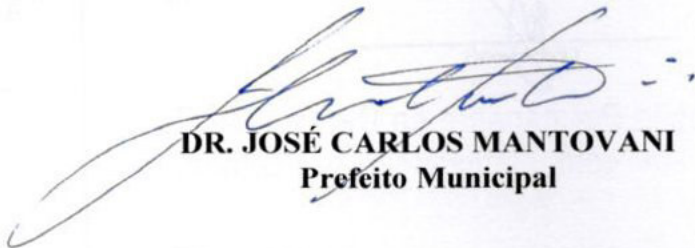
I - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001.1447 - 33.90.93 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
- Fonte 92 - Código de Aplicação 2000059.....R\$ 224.134,00

Art. 2º Os crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para devolução do convênio de construção de Creche Escola Jardim Treviso, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de agosto de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 22 / 08 / 2022.


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 24 / 08 / 2022.


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 29 AGO 2022


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouros para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 29 AGO 2022


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 29 AGO 2022


(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadora de Doenças Raras, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 29 AGO 2022


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 29 AGO 2022


Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, de 29 AGO 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal para dar parecer.

Sala das Sessões, de 29 AGO 2022


Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 29 AGO 2022


Presidente


A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular para dar parecer.

Sala das Sessões, de 29 AGO 2022


Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 29 AGO 2022


(Presidente)

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar parecer.

Sala das Sessões, de 29 AGO 2022


Presidente

Aprovada em 1ª discussão. (08 votos)

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 09 de 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão. (08 votos) -
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 09 de 2022


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

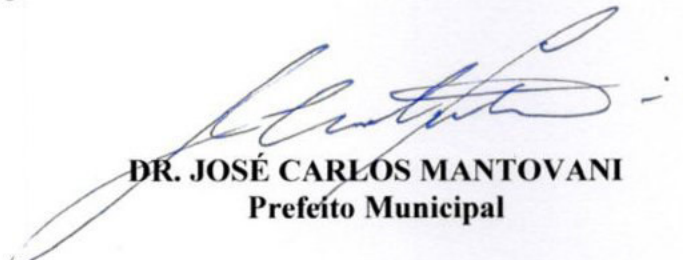
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso.**

Embasam o encaminhamento do presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Finanças, constituindo partes integrantes desta justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 19 de agosto de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



Comunicação Interna nº 370/2022

Pirassununga, 11 de agosto de 2022.

Para: Secretaria de Finanças

Assunto: Abertura de Credito Adicional Especial

Considerando a não existência de rubrica orçamentária para devolução do Saldo do Convênio nº 5917/2013 – Construção Creche Escola Jardim Treviso conforme explanado na CI nº 248 da SMF, diante do exposto solicitamos a abertura de Crédito Adicional Especial para envio a Câmara Municipal.



Atenciosamente,


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Finanças

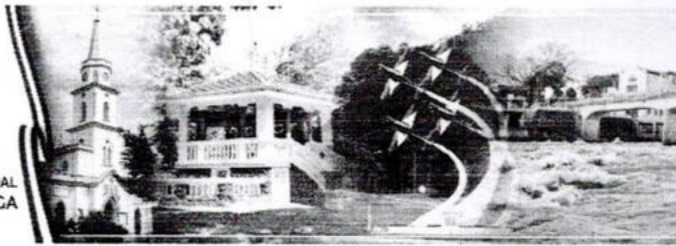


CI – COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº248/2022 SMF
DE.: SECRETARIA DE FINANÇAS		Assunto: Devolução de Saldo de Convenio 5917/2013 -CI Educação nº 247/2022
PARA.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

Considerando a não existência de rubrica orçamentária para efetivação da devolução de saldo do Convênio da Construção da Creche Jardim Treviso, informamos devida ser solicitado por esta Secretaria a abertura de Credito Adicional Especial para envio a Câmara.

Pirassununga, 05 de agosto de 2022

Leonardo Flink Maiale
Secretaria Municipal de Finanças



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 247 - SEFIN/2022

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
À SEÇÃO DE CONTABILIDADE**

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 5917/2013

Tendo em vista a solicitação da Comunicação Interna nº 334/2022 - SME, segue o saldo de Agosto a ser devolvido na importância de **R\$ 223.924,26** (duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) assim como as despesas bancárias atualizadas nos respectivos valores de **R\$ 125,08** (cento e vinte e cinco reais e oito centavos) e **R\$ 3,36** (três reais e trinta e seis centavos).

Atenciosamente,

VANESSA HERNANDES MARTINS
CONTADORA DO MUNICÍPIO
CRC 1SP206961/0-1



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



Comunicação Interna nº 334/2022 – SME

Pirassununga, 26 de julho de 2022.

Exmo Sr.
José Carlos Mantovani
Prefeito Municipal de Pirassununga

Assunto: Devolução de saldo Convênio nº 5917/2013 – Construção Creche Escola Jardim Treviso.

Objetivando a conclusão do processo de prestação de contas do Convênio Estadual nº 5917/2013 – Construção Creche Escola Jardim Treviso, após análise e apontamentos realizados pelo núcleo de prestação de contas através de e-mail recebido dia 25/07/2022, informamos quanto à necessidade de se proceder com a devolução de recursos não aplicados.

O valor total da devolução é de **R\$ 223.487,65** (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme extrato da conta aplicação emitido dia 26/07/2022 em anexo.

Ressaltamos que o recurso está em fundo de aplicação e seus rendimentos são atualizados diariamente, desta forma o valor citado acima poderá sofrer variação, **indicamos considerar o saldo existente em conta na data da devolução.**

Importante citar que conforme indicado no e-mail o município possui débitos de tarifas bancárias ocorridas no exercício de 2018 no valor total de **R\$ 104,58** e no exercício de 2021 no valor total de **R\$ 3,13**, totalizando **R\$ 107,71**



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação



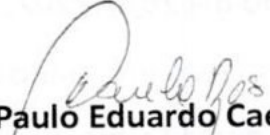
que deverá ser ressarcido corrigido pela calculadora do cidadão índice poupança.

A devolução deverá ocorrer o mais breve possível para Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEDUC, conforme contas e valores indicados no quadro abaixo, após devolução enviar comprovante por e-mail: convenios.educacao@pirassununga.sp.gov.br.

UTILIZAR RECURSO DO CONVÊNIO	UTILIZAR RECURSOS PRÓPRIOS
BANCO DO BRASIL	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 1897-X	AGÊNCIA 1897-X
C/C 139522-X	C/C 139522-X
R\$ 223.487,65	R\$ 107,71

Na oportunidade renovo os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Secretário Municipal de Educação



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370209012613931
02/08/2022 09:12:35



Cliente

Agência 163-5
Conta 39846-2 PREF MUN DE PIRASSUNUNGA
Mês/ano referência AGOSTO/2022

BB RF SImp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	223.748,88			210.087,527829		
02/08/2022	SALDO ATUAL	223.924,26			210.087,527829		210.087,527829

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	223.748,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	175,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	175,38
SALDO ATUAL =	223.924,26
Disponível p/ Resg =	223.924,26
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
18/01/2022	909.016.318	213.532,42	210.087,527829	210.087,527829

Valor da Cota

29/07/2022	1,065026944
02/08/2022	1,065861767

Rentabilidade

No mês	0,0783
No ano	5,2133
Últimos 12 meses	6,5861

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

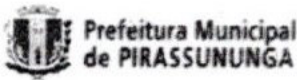
Projeção para 02/08/2022 - Cota: 1,065861767

Transação efetuada com sucesso por: JF863105 JULIO CESAR DOS REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações pessoais

Sair

Mover para... ▼

Pa: Assunto **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO - 5917/2013 - PIRASSUNUNGA**

Remetente Julio Cezar Ribeiro

Para convenios.educacao@pirassununga.sp.gov.br

Cópia NPCO - Núcleo de Prestação de Contas

Data 2022-07-19 11:01

BOM DIA!

Acusamos o recebimento da prestação de contas do convênio supracitado e para que possamos regularizar a prestação de contas é necessário atender ao solicitado a seguir:

Com relação ao exercício de 2021

- Enviar anexo RP 02, com o saldo de 31 de dezembro de 2021; ou seja R\$ 212.847,39;
- Relatório anual das atividades com dados da medição e percentual da obra.

Com relação ao exercício de 2022

Enviar a prestação de 2022, juntamente com o comprovante de devolução e planilha de cálculos das tarifas até a data da devolução ;

- Enviar o anexo RP 02;
- faltam extratos de conta corrente de janeiro a junho da conta corrente;
- extrato da conta investimento do mês de junho completo até o último dia do mês.
- Enviar comprovante de devolução;

Cabe ainda informar que a municipalidade possui débitos de tarifas ocorridas nos exercício de 2018 e 2021, que deverão ser ressarcidas , corrigidas pela calculadora cidadão, índice poupança.

Tarifas ocorridas no exercício de 2018

18/jan	9,4
16/fev	9,7
09/mar	9,7
12/mar	9,7
09/abr	9,7
10/mai	9,7
14/ago	20,3
22/out	20,3
26/nov	6,08

Tarifa ocorrida no exercício de 2021

28/set 3,13

Aguardamos manifestação.
Atenciosamente,

Mensagem 5 de 58



Mover para... ▼

P... Assunto **RES: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO - 5917/2013 - PIRASSUNUNGA**

Ce Remetente Julio Cezar Ribeiro
 Para convenios.educacao
 Cópia NPCO - Núcleo de Prestação de Contas
 Data Seg 16:09

Ra
 Er MANUAL DE PRESTAÇÃO D... CRECHE E PAC (2021).pdf

Li:
 Ar
 Af
 Af
 As

Boa tarde!

C Para que possamos regularizar a prestação do referido convênio, segue relação de documentos para prestação de contas final do convênio

- DI • Ofício de encaminhamento;
 DI • Termo de Posse do Prefeito ou Certidão expedida pela Câmara;
 DI • Certidão de responsável pela fiscalização da obra no período;
 DI • Anexo RPO2 – Demonstrativo Integral de Receitas e Despesa;
 E> • Registro Contábil Mobiliário – descrevendo os bens adquiridos no convênio, número dos patrimônios e assinatura do responsável pelo registro, quando for o caso;
 Ja • Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
 p • Relatório Anual, contendo as atividades desenvolvidas no exercício, com dados da medição, valores e percentuais. E nos casos de obra paralisada, em processo de licitação ou concluída descrever nas atividades desenvolvidas o andamento da obra;
 P • Extrato da CONTA CORRENTE de janeiro até a data da devolução;
 P • Extrato da CONTA INVESTIMENTO de janeiro até a data da devolução;
 Te • Comprovante de devolução;
 • Cópia das notas fiscais e comprovante de pagamento com carimbo de identificação do convênio e confere com o original; e
 • Cópia da guia de recolhimento dos impostos INSS/GPS e ISS.

Conta para a devolução:

TESOURO

Banco do Brasil
 Agência: 1897 – X
 C/C: 139522 - X
 CNPJ: 46.384.111/0001-40

Identificador 1: CNPJ da Prefeitura

Identificador 2: Exercício a que se refere o saldo a ser devolvido Identificador 3: Nome da Prefeitura

Identificador 4: nome do convênio a que se refere a devolução.

Por oportuno encaminho o manual de prestação de contas e ressalto que as documentações sobre a prestação de contas deverão ser entregues, **PREFERENCIALMENTE**, em meio físico, no protocolo da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP, localizada na Praça da República, nº 53 – Centro – CEP 01045-903 – São Paulo – SP.

Este Núcleo está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas sobre a prestação de contas.

Atenciosamente,

De: convenios.educacao <convenios.educacao@pirassununga.sp.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 25 de julho de 2022 14:16**Para:** Julio Cezar Ribeiro <Julio.Cezar@educacao.sp.gov.br>**Assunto:** Re: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO - 5917/2013 - PIRASSUNUNGA

Boa tarde Júlio!

Ciente providenciaremos os acertos.

Solicito indicar a conta para que o município possa realizar a devolução do recurso.

Mensagem 1 de 58



Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança

Dados informados

Data inicial	01/01/2018
Data final	30/08/2022
Valor nominal	R\$ 104,58 (REAL)
Regra de correção	Nova

Dados calculados

Índice de correção no período	1,19605530
Valor percentual correspondente	19,605530%
Valor corrigido na data final	R\$ 125,08 (REAL)



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Acesso público
02/08/2022 - 09:24

[CALFW0304]

Resultado da Correção pela Poupança

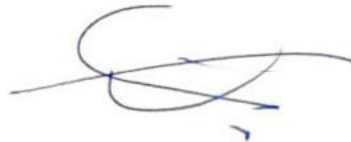
Dados básicos da correção pela Poupança

Dados informados

Data inicial	01/01/2021
Data final	30/08/2022
Valor nominal	R\$ 3,13 (REAL)
Regra de correção	Nova

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07383950
Valor percentual correspondente	7,383950%
Valor corrigido na data final	R\$ 3,36 (REAL)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




Ofício nº 240/2022

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 22 / 08 / 2022


Pirassununga, 19 de agosto de 2022.


Luciana Batista
Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 3.940/2022

197/2022

02998-Câmara Pirassununga-22/08/2022-10:34:34REN221E203402 1



Assunto: **Projetos de Lei para parecer**

De: Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para: Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data: 2022-08-23 09:08

roundcube

- PL_208_2022_ocred.pdf(~2,7 MB)
- PL_209_2022_ocred.pdf(~2,6 MB)
- PL_210_2022_ocred.pdf(~2,5 MB)
- PLC_07_2022_ocred.pdf(~827 KB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 208/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 209/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 210/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso; e
- **Projeto de Lei Complementar nº 07/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Promoção Social a ser designada como Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, que atuará com a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Pirassununga e dá outras providências.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br
Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 210/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 1447 – Construção Creche Escola Jardim Treviso.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 1447, na lei orçamentária anual.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior. A documentação acostada ao projeto informa que objetivando a conclusão do processo de prestação de contar do convênio estadual nº 5917/2013 - construção Creche Escola Jardim Treviso, e por conta da não aplicação dos recursos, estes serão devolvidos, na importância de R\$ 223.487,65 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Com as correções, o valor passou para R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e trinta e quatro reais).

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 24 / 08 / 2022.


Luciana Batista
Presidente



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1. JANEIRO 2019: 01-01-2019: 01-01-2019: 01-01-2019: 01-01-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@jancernet.com.br

Site: www.embras.com/compirassununga/



I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprido salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga. Ademais salienta-se o art. 33, §1º, V da Lei orgânica que diz ser leis orçamentária de competência privativa do prefeito.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/ampirassununga/



II – Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 23 de agosto de 2022.

DIOGO CANO MONTEBELO

OAB/SP nº 336.440



Assunto: Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)
 De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
 Para: <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
 Data: 2022-08-24 14:51
 Prioridade: Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-08-24 **Hora:** 14:51:22
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei 205/2022

Autoria: Executivo Municipal — Prefeito Dr. José Carlos Mantovani

EMENTA: "Disciplina o uso de caçambas de resíduos da construção civil na via pública, bem como regulamenta o plano de resíduos das obras conforme Lei 107/2012; revoga a Lei 2.493/1993 e da outras providências"

Ref. Projeto de Lei nº 206/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar, destinado a atender os valores das parcelas mensais reajustadas referentes ao pagamento dos precatórios parcelados de grande valor.

Ref. Projeto de Lei nº 207/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender repasse de verba oriunda do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura.

Ref. Projeto de Lei nº 208/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1447 — Construção creche escola Jardim Treviso, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 209/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1447 — Construção creche escola Jardim Treviso na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 210/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 1447 — Escola Jardim Treviso.

Ref. Projeto de Lei Complementar 07/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Promoção Social a ser designada como Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social — SMADS, que atuará com a gestão do Sistema Único de Assistência Social — SUAS no Município de Pirassununga e da outras providências.

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Lésio

Presidente

Nome: PARECERES_205_A_210_E_PPLC_07_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 25923736

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automática do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrência descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 19 de setembro de 2022 (segunda-feira), às 19h**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 208/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 209/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 210/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso**.

**Luciana Batista
Presidente**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br
Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 210/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - **Construção Creche Escola Jardim Treviso**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 SET 2022


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 210/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - **Construção Creche Escola Jardim Treviso**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 19 SET 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 210/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - **Construção Creche Escola Jardim Treviso**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 19 SET 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 210/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - **Construção Creche Escola Jardim Treviso**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 19 SET 2022

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 210/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - **Construção Creche Escola Jardim Treviso**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

19 SET 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



S

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 210/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - **Construção Creche Escola Jardim Treviso**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 19 SET 2022


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

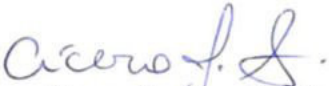


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 210/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - **Construção Creche Escola Jardim Treviso**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 19 SET 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 210/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - **Construção Creche Escola Jardim Treviso**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 19 SET 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 210/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - **Construção Creche Escola Jardim Treviso**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

19 SET 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 210/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - **Construção Creche Escola Jardim Treviso**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 19 SET 2022

Cícero Justino da Silva
Presidente

Jefferson José Alexandre
Relator

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



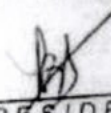
REQUERIMENTO
Nº 744/2022

APROVADO

Providencie-se a respeito

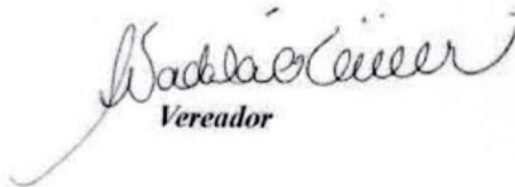
19 SET 2022

Sala das Sessões, ____ de ____ de ____


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 210/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso.

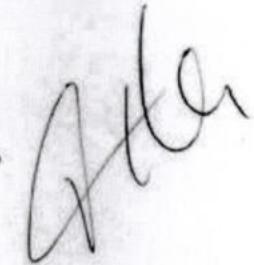

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2022.


Vereador











CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5930

PROJETO DE LEI Nº 210/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001.1447 - 33.90.93 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 92 - Código de Aplicação 2000059.....R\$ 224.134,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto através do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para devolução do convênio de construção de Creche Escola Jardim Treviso, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de setembro de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01445/2022-SG

Pirassununga, 20 de setembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 519 a 524/2022; Requerimento nº 755/2022; e Pedidos de Informação nºs 199 e 200/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 19 de setembro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5927, 5928, 5929, 5930 e 5931 (Emenda nº 01/2022), referentes a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 206/2022 e aos Projetos de Lei nºs 208, 209, 210 e 212/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 20/09/2022
Daverman



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 260/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos de estilo. Piras; 22/9/2022.

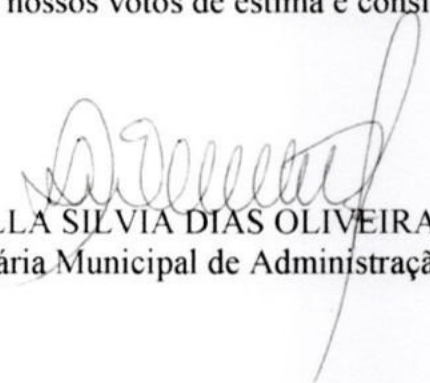

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 21 de setembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis n^{os} 6.004 a 6.007/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.007**, de 21 de setembro de 2022, que “**autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 210/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 23 de setembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.007, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, consignado na seguinte dotação orçamentária:

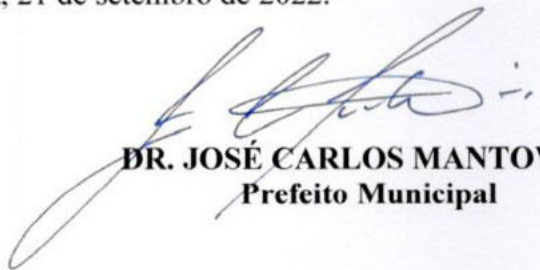
I - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001.1447 - 33.90.93 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
- Fonte 92 - Código de Aplicação 2000059.....R\$ 224.134,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para devolução do convênio de construção de Creche Escola Jardim Treviso, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 110, de 21 de setembro de 2022, da **Lei nº 6.007**, de 21 de setembro de 2022, que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 210/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 23 de setembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão cobertos através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 21 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.007, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001.1447 - 33.90.93 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 92 - Código de Aplicação 2000059 R\$ 224.134,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para devolução do convênio de construção de Creche Escola Jardim Treviso, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO A LEI Nº 6.006 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares, setembro/2022

Programa	Objetivo	Atividade	Unidade Executora	Indicador	Indicador atualizado	Meta física 2022	Índice atualizado		Total
							Desp. Empenhado	Desp. Liquidado	
1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso									224
RECURSOS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Descontabilizados									
Recursos através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior									
Justificativa das Modificações									
Atribuição dos recursos sobrestados ao superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior									
							2022		224

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 653/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 79/2022 da Seção de Pessoal,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 a 22 de outubro do corrente ano, a servidora municipal Alexandra Carla Mancim do Couto, RG nº 24.392.437-9 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção Pessoal, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Cláudia Soares de Oliveira, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.